

PROCESSO TCE/AC 21.880.2016-40
ENTIDADE: Fundo Previdenciário
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Previdenciário, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
PROCURADOR: -
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.338/2017

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas do Fundo Previdenciário. Exercício de 2015. Contas Regular. Arquivamento dos Autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **ACORDAM** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do **voto** do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar **Regular** a Prestação de Contas do Fundo Previdenciário, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade da senhora Raquel de Araújo Nogueira, Diretora Presidente. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco – Acre, 22 de junho de 2017.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Presidente do TCE/AC

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**
Relator

Conselheiro **José Augusto Araújo de Faria**

Conselheiro **Antonio Jorge Malheiro**

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia.

Fui presente:

João Izidro de Melo Neto
Procurador do MPE/TCE/AC